

## AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reinaldo Jose Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir entre dotações do orçamento vigente, a importancia de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado anular da dotação vinculada a unidade abaixo discriminada:

02 - CABINETE DO PREFEITO

4.350.00 - Amort.da Divida Contratada.....Cz\$ 100.000,00  
SOMA...Cz\$ 100.000,00

03 - SETOR DE EDUCAÇÃO

4.120.00 - Equip.e Mat.Permanentes.....Cz\$ 300.000,00  
SOMA...Cz\$ 300.000,00

04 - SETOR SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

4.120.00 - Equip.e Mat. Permanentes.....Cz\$ 100.000,00  
SOMA...Cz\$ 100.000,00  
TOTAL...Cz\$ 500.000,00

Art. 3º - Por conta dos recursos que se refere o artigo anterior, ficam suplementados as seguintes dotações:

04 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

4.110.00 - Obras e Instalações.....Cz\$ 75.000,00  
SOMA...Cz\$ 75.000,00

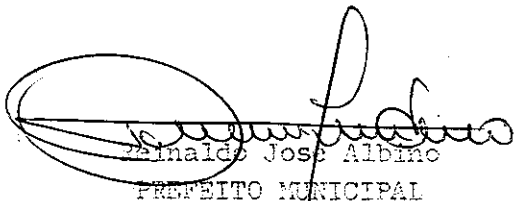
05 - D.M.E.R.

3.130.00 - Serviços de Terc.Encargos.....Cz\$ 40.000,00  
SOMA...Cz\$ 40.000,00

9.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cz\$ 385.000,00  
SOMA...Cz\$ 385.000,00  
TOTAL...Cz\$ 500.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Anitápolis, 30 de julho de 1986

  
Reinaldo Jose Albino  
PREFEITO MUNICIPAL